



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI N° 4.811, DE 2019

Institui o Dia Nacional de Segurança da Vida nas Áreas de Barragens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Segurança da Vida nas Áreas de Barragens, a ser rememorado, anualmente, no dia 25 de janeiro, data do rompimento da barragem de Brumadinho (MG).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

